



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 001/19

“Dispõe sobre o Horário de Expediente da Câmara Municipal de Queluz, que define”.

LUIS FERNANDO PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 28 e 31, Inciso I e alínea m do Regimento Interno.

DEFINE:

Artigo 1º - O horário de Expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal passará a vigorar a partir das 13 às 17 horas do dia 21/01/19, até o final do recesso Parlamentar, que se dará no dia 31/01/19, conforme o Regime Interno em seu Artigo 140 - § 2º.

Artigo 2º - O Ato da Mesa tem por objetivo a economicidade, a operacionalidade ao mínimo custo possível, ou seja, a administração correta dos bens, boa distribuição do tempo e redução dos gastos no orçamento.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 17 de janeiro de 2019.


LUIS FERNANDO PAULINO
Presidente


JOÃO BATISTA RIBEIRO FILHO
1º Secretário


Paulo Roberto da Silva - 2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.


Maria Cristina Macedo Izídio Oliveira
Secretária Interina